



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Planejamento e Licitações

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 05050556.000084/2024-36

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas.

A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas por meio de serviços especializados em desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas. O objetivo é garantir um ambiente salubre e adequado para o atendimento ao público e para os trabalhadores, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e outros riscos sanitários. Será adotado o sistema de registro de preços, considerando a natureza eventual e periódica dos serviços e a necessidade de atender demandas de forma ágil e eficaz.

A realização desses serviços é fundamental nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, unidades básicas de Saúde (UBS), hospitais municipais e outras unidades vinculadas, pois garante maior proteção no atendimento dos pacientes que procuram esses órgãos e profissionais desta unidade uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos ou roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar que os órgãos tenham um ambiente mais sadio para os frequentadores em geral.

Soma-se a isso, os meses do ano em que Marabá enfrenta um período chuvoso, no qual há aumento considerável da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, leptospirose e outros.

As pragas que infestam os prédios administrativos são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho.

Assim, este serviço é de suma importância, sendo necessárias limpezas dos forros de todos os departamentos e dedetização das dependências desta Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão.

Logo, se faz necessário a abertura de processo licitatório para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A utilização do sistema de registro de preços se justifica pela sua aderência às necessidades da administração pública em situações que demandam contratações frequentes, mas de quantitativos variáveis e não previamente definidos. Essa modalidade permite centralizar a contratação, promovendo economicidade e celeridade administrativa, especialmente em contextos onde é necessária resposta

imediate para prevenção de riscos sanitários e ambientais. Ademais, a escolha do registro de preços também possibilita a racionalização dos processos licitatórios, reduzindo custos administrativos e garantindo maior previsibilidade financeira.

### 3. **ÁREA REQUISITANTE**

Diretoria Administrativa- Coordenação de apoio.

### 4. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, item 01. ([PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL \(SEPARADOS\) - 2025 - Transparência](#) / [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)).

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da contratação deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento

### 5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Dispor de equipe técnica qualificada, incluindo profissionais treinados e capacitados para realizar as atividades.
- b) Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços.
- c) Apresentar Licença Ambiental para a prestação dos serviços.
- d) Apresentar registro da ANVISA para execução dos serviços propostos;
- e) O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global por lote;
- f) Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- g) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- h) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

O quantitativo a ser empregado para o serviço descrito e estimado foi considerado após avaliação e levantamento, a partir do consumo e provável utilização de todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de saúde, utilizando-se também de informações das licitações anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	M <sup>2</sup>	50.000
2	Serviço de Controle de Pragas (morcegos e pombos).	M <sup>2</sup>	15.000

### 7. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pela Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico, considerando menor preço por lote.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional

estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados, já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.

Sendo assim, optaremos pela composição de custos unitários menores ou iguais à mediana como método de obtenção de preço estimado.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II . contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em relação à pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório, buscou-se atender aos parâmetros estabelecidos no inciso I e II do Art. 5º da Lei 14.133/2021, que preconiza a utilização da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, bem como, contratações similares feitas pela administração.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Custo estimado da contratação é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, visando garantir ambientes salubres e livres de vetores e pragas nocivas à saúde.

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade foi certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, com a participação de empresas que possam atender logisticamente a demanda apresentada, no qual atenderá às especificações da demanda, gerando impacto positivo, economicamente, maior celeridade no processo de aquisição e menor dispêndio laboral, por consequência, menos custo. Ainda em relação à análise, segundo a legislação vigente, a pesquisa de preços será realizada em observância atendendo todos os parâmetros do art. 23 da 14.133/2021 que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa para estimativa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Os serviços deverão ser realizados com periodicidade adequada às necessidades das unidades de saúde, incluindo situações de emergência que exijam ação imediata.

A empresa contratada será responsável por fornecer os produtos químicos e equipamentos necessários, garantindo que estejam devidamente regularizados junto à ANVISA e em conformidade com as normas ambientais e de segurança, ainda serão exigidos relatórios detalhados que comprovem as ações realizadas, os materiais utilizados, as áreas tratadas e orientações para prevenção de novos incidentes.

A solução também deve contemplar a manutenção dos equipamentos utilizados durante os serviços e a prestação de assistência técnica sempre que necessário, objetivando garantir a continuidade das operações sem interrupções, assegurando a qualidade dos serviços contratados.

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens,

contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Essa solução integrada garante não apenas a qualidade técnica dos serviços prestados, mas também o cumprimento das exigências legais e ambientais, promovendo maior segurança e bem-estar nas unidades de saúde atendidas

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização da licitação em lote, compreendendo a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas, fundamenta-se na indissociabilidade dos itens que compõem o objeto contratual, considerando a necessidade de garantir eficiência, economicidade e plena execução dos serviços para atender à demanda da administração pública.

O agrupamento dos itens decorre da natureza intrínseca e complementar da execução dos serviços, uma vez que são elementos essenciais e interdependentes para a adequada realização do serviço final. A fragmentação desses itens em licitações distintas comprometeria a operacionalização e a continuidade do serviço, além de gerar dificuldades logísticas e riscos de incompatibilidade entre os fornecedores.

O objeto da contratação exige uma gestão integrada e abrangente, o que se torna mais eficaz com uma única empresa responsável por todas as etapas. Caso houvesse o fracionamento, haveria riscos de falta de padronização nos métodos utilizados, aumento de custos administrativos e logísticos. Essa integração também viabiliza a fiscalização e a gestão do contrato de forma mais eficiente, uma vez que as responsabilidades estarão centralizadas em um único contratado, reduzindo conflitos de competência e eventuais falhas na prestação.

Dessa forma, aplica-se a exceção à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe o seguinte: ***"É obrigatória a divisão do objeto da licitação em tantos itens quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, salvo em relação a parcelas de natureza indissociável."***

Por fim, a contratação em lote proporciona maior atratividade ao certame, incentivando a participação de fornecedores com capacidade técnica para prestar o conjunto de serviços e fornecimentos, o que resulta em ganhos de escala e potencial redução de custos para a administração pública.

Com base nesses fundamentos, justifica-se o não parcelamento da solução e a adoção do formato em lote, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

#### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas, almeja obter diversos benefícios diretos e indiretos. Em termos de economicidade, a unificação dos serviços permite redução nos custos operacionais e maior previsibilidade orçamentária. Há também ganhos em eficácia, considerando que o serviço especializado garantirá ambientes mais seguros e salubres, prevenindo danos à saúde pública.

Em termos de eficiência, o contrato integrado possibilitará maior agilidade no atendimento às demandas das unidades, evitando interrupções e retrabalhos. Ademais, há melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, com a Administração podendo concentrar seus esforços em atividades estratégicas, bem como, o uso de produtos certificados e técnicas adequadas também minimiza os impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis.

Indiretamente, espera-se uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados à sociedade, com unidades de saúde mais bem preparadas para atender à população, fortalecendo a confiança nos serviços públicos e contribuindo para o bem-estar social como um todo.

#### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

Após avaliação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em atenção ao Decreto no 7.746/2012 e a IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, sob a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, destaca-se, para efeito desta resolução, definem-se como geradores de resíduos sólidos, todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis trás práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao serviço que se pretende contratar, como a implementação de um programa de logística reversa, em parceria com estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente, visando a adequada destinação de resíduos perigosos, conforme regulamentações ambientais.

Ao considerar os possíveis impactos ambientais na contratação dos serviços especializados em controle de pragas e vetores, é importante levar em conta uma série de medidas mitigadoras que minimizem os impactos ambientais decorrentes das atividades, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida das urnas mortuárias. A seguir, destaca-se algumas das possíveis medidas mitigadoras:

a) Redução do consumo de recursos: Os serviços deverão priorizar técnicas e produtos que garantam maior eficiência com menor consumo de energia, água e outros recursos naturais, contribuindo para a sustentabilidade.

b) Utilização de produtos ambientalmente corretos: Somente serão utilizados produtos registrados e autorizados pela ANVISA, com fórmulas biodegradáveis e de baixa toxicidade, reduzindo os impactos no solo, água e ar.

c) Logística reversa e descarte correto: O contrato deverá incluir a destinação adequada de embalagens vazias e outros resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A empresa contratada será responsável por assegurar que os resíduos sejam recolhidos e encaminhados para reciclagem ou tratamento adequado.

d) Treinamento e conscientização ambiental: As equipes deverão ser treinadas para aplicar as melhores práticas ambientais durante a execução dos serviços, reduzindo desperdícios e evitando contaminações acidentais.

Com essas medidas, espera-se minimizar os impactos ambientais negativos e maximizar os benefícios sociais e econômicos, promovendo um equilíbrio entre o atendimento às necessidades da Administração Pública e a preservação do meio ambiente.

### **15. ANÁLISE DE RISCO**

Após a análise detalhada dos riscos associados ao processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, verificou-se que os principais desafios envolvem a garantia de continuidade do serviço, a qualidade no atendimento, e a conformidade com normas legais e sanitárias. Os riscos identificados incluem a execução ineficaz dos serviços, o descumprimento dos prazos contratuais,

o impacto ambiental negativo e inobservância das normas de segurança.

As medidas mitigadoras incluem:

- a) critérios técnicos rigorosos
- b) exigência de certificações
- c) fiscalização da execução contratual
- d) previsão de sanções contratuais
- e) cronograma detalhado de execução

A implementação das medidas de prevenção e contingência permite mitigar os riscos e garantir a execução eficiente do contrato. Este processo é fundamental para assegurar a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Recomenda-se o monitoramento contínuo dos contratos firmados e a avaliação periódica dos fornecedores, de forma a assegurar a qualidade do serviço ao longo de sua vigência.

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A CONTRATAÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Marabá - PA, 24 de janeiro de 2025.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Emanoel Barbosa de Castro**

Coordenador de Apoio  
Portaria nº 577/2025-GP

*Documento assinado eletronicamente*

**Carlos Alexandre de Araújo Pinto**

Técnico em Gestão  
Portaria nº 611/2025-GP

*Documento assinado eletronicamente*

**Mariana Costa de Souza**

Coordenadora de Licitação e Compras  
Portaria nº 586/2025-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento assinado eletronicamente*

**Werbert Ribeiro Carvalho**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 012/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Barbosa de Castro, Coordenador de Apoio**, em 30/01/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 30/01/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Araújo Pinto, Técnico em Gestão**, em 30/01/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/01/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355522** e o código CRC **AEE94CE2**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620  
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000084/2024-36

SEI nº 0355522